



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 31/2014**

Dispõe sobre a vinculação e composição do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UFG), revogando a Resolução CONSUNI Nº 05/2005.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 19 de setembro de 2014, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.008351/2005-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT criado em conformidade com o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, ficará, no âmbito da Universidade Federal de Goiás - UFG, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.

**Parágrafo único.** As atividades do NIT-UFG serão desenvolvidas pela Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, sendo o Coordenador indicado pelo Reitor.

**Art. 2º** Comporão a Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Goiás - CTIT-UFG:

- I- Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- II- Centro de Empreendedorismo e Incubação;
- III- Programa Empresa Junior;

- IV- Centro Regional para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
- CRTI;
- V- Parque Tecnológico Samambaia;
- VI- Parque Científico & Tecnológico JataíTEC.

**Parágrafo único.** O regimento do CTIT-UFG, sob a forma de resolução específica, será aprovado pelo Conselho Universitário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CONSUNI Nº 05/2005 e demais disposições em contrário.

Goiânia, 19 de setembro de 2014

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral  
**- Reitor -**